
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 007/2025, com a seguinte ementa: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta legislativa, submetida à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, tem por objetivo a criação dos cargos de Biomédico, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico, além da adequação do número de vagas para o cargo de Operador de Máquinas, em conformidade com as necessidades atuais do Município. Essas alterações visam promover uma melhor organização administrativa do Executivo Municipal e assegurar a satisfação do interesse público, conforme detalhado no Ofício nº. 015/2025 – Recursos Humanos, oportunamente anexado.

Ademais, essa iniciativa reflete uma política financeira responsável, em observância às limitações estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sem deixar de considerar a importância de proporcionar melhorias contínuas na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Estamos convictos de que os ilustres membros desta Casa Legislativa compreenderão a relevância da matéria e concederão o devido apoio à sua aprovação.

Juntamente com a proposta, apresentamos o estudo de impacto financeiro e orçamentário, anexo a este documento, o qual demonstra a viabilidade orçamentária necessária para atender ao pleito.

Na certeza de contarmos com a colaboração dessa Casa para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, apresentamos as justificativas que o fundamentam. Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e por seu intermédio aos seus ilustres pares, a expressão de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF AL, OU=EM (BRANCO), OU=11587975000184, OU=
presencial, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.02.06 07:48:36-0400
Envio PDF: Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas disposto no item 1, CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, do ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Operador de Máquinas	25	40	FD08

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Biomédico, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico no item 3, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, do ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Biomédico	1	40	SP06

Engenheiro Elétrico	1	40	SP07
Engenheiro Mecânico	1	40	SP07

Art. 3º. Fica alterado o item 3, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, do ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, para incluir as atribuições dos cargos de Biomédico, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
(...)**

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(...)

BIOMÉDICO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnóstico;
Interpretar, desenvolver, planejar e gerenciar exames laboratoriais clínicos e análises ambientais;
Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência;
Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes;
Produzir e analisar bioderivados;
Vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres no âmbito de sua competência;
Preparar amostras;
Atuar em bancos de sangue;
Produzir vacinas, biofármacos e reagentes;
Efetuar circulação extracorpórea assistida;
Realizar atividades e exames dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e a comunidade;
Participar de equipes multidisciplinares;
Planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência;
Executar tarefas afins, inclusive as previstas no regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Biomedicina.
Habilitação: Registro no Conselho de Classe.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente sistemas, projetos e instalações elétricas em baixa, média e alta tensão;
Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistorias, perícias, laudos e pareceres técnicos;
Elaborar orçamentos;
Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Elaborar projetos, assessorando e supervisionando sua execução;
Orientar e controlar processos de produção ou serviços de manutenção;
Utilizar recursos de informática na execução dos trabalhos;
Analisar dados e informações: elaborar diagnósticos, metodologias e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamentos técnicos construtivos e orçamentos de projetos;
Elaborar manuais do usuário;
Preparar cronogramas físicos e financeiros;
Elaborar cadernos de encargos, memoriais descritivos e especificações;
Executar tarefas afins, inclusive as previstas no regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Engenharia Elétrica.
Habilitação: Registro no Conselho de Classe.

ENGENHEIRO MECÂNICO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente sistemas e projetos de engenharia mecânica;
Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações de processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização de calor, e sistemas de refrigeração e ar condicionado;
Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistorias, perícias, laudos e pareceres técnicos;
Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Orientar e controlar processos de produção ou serviços de manutenção;
Projetar formas de instalações e sistemas;
Pesquisar e elaborar processos;
Estudar e estabelecer métodos para a utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como para o gerenciamento de pessoal;
Utilizar recursos de informática na execução dos trabalhos;

CIDADE EM *Transformação*

Analisar dados e informações: elaborar diagnósticos, metodologias e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamentos técnicos construtivos e orçamentos de projetos;
Elaborar manuais do usuário;
Preparar cronogramas físicos e financeiros;
Elaborar cadernos de encargos, memoriais descritivos e especificações;
Executar tarefas afins, inclusive as previstas no regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Engenharia Mecânica.

Habilitação: Registro no Conselho de Classe.”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=FPB-C=CPF-A1, OU=SEM BRANCO, OUI=11587675000194,
OU=presencial, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.06 07:48:53-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO - OFÍCIO Nº. 015/2025 – RECURSOS HUMANOS

Ofício N.º 015/2025 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 027 de janeiro de 2025.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei a criação de cargos efetivos da Lei Complementar N.º 124/2019, são os cargo de **BIOMÉDICO, ENGENHEIRO ELÉTRICO e ENGENHEIRO MECÂNICO**, e criar também mais 1 vagas para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, visando em atender as necessidades e demandas do Município, segue anexo a tabela com as responsabilidades e qualificação exigidas.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,


KAUANA CARVALHO SOARES
Gerente de Recursos Humanos
Portaria N.º 059/2025

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2019

- Alterar o **ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**:
 - Criar os cargos de:
 - **BIOMÉDICO**: Número de Vagas - 1; Carga Horária Semanal - 40; Código da Tabela Salarial - **SP06**;
 - **ENGENHEIRO ELÉTRICO**: Número de Vagas - 1; Carga Horária Semanal - 40; Código da Tabela Salarial - **SP07**;
 - **ENGENHEIRO MECÂNICO**: Número de Vagas - 1; Carga Horária Semanal - 40; Código da Tabela Salarial - **SP07**;
 - Aumentando 1 (uma) vaga para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, ficando o montante de 25 (duas) vagas.

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Operador de Máquinas	25	40	FD08

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Biomédico	1	40	SP06
Engenheiro Elétrico	1	40	SP07
Engenheiro Mecânico	1	40	SP07

- Alterar o **ANEXO 3** -:

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**BIOMÉDICO****SÍNTESE DOS DEVERES:**

- Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos;
- Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como, planejá-los e gerenciá-los;
- Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência;

- Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes;
- Produzir e analisar bioderivados;
- Vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência;
- Preparar amostras;
- Atuar em banco de sangue;
- Produzir vacinas, biofármacos e reagentes;
- Efetuar circulação extracorpórea assistida;
- Realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança;
- Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade;
- Participar de equipes multidisciplinares;
- Planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Biomedicina.
- Habilitação: Registro no Conselho de Classe.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos e instalações elétricas em baixa, média e alta tensão;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico;
- Elaborar orçamento;
- Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;
- Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção;
- Utilizar recursos de Informática na execução dos trabalhos;
- Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto;
- Elaborar manuais do usuário;
- Preparar cronograma físico e financeiro;
- Elaborar o caderno de encargos / memorial descritivo / especificações;

- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Engenharia Elétrica.
- Habilitação: Registro no Conselho de Classe.

ENGENHEIRO MECÂNICO

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica referente aos sistemas, projetos de engenharia mecânica;
- Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, e sistemas de refrigeração e de ar condicionado;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, laudo e parecer técnico;
- Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção;
- Projetar a forma de instalações e sistemas;
- Pesquisar e elaborar processos;
- Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal;
- Utilizar recursos de Informática na execução dos trabalhos;
- Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto;
- Elaborar manuais do usuário;
- Preparar cronograma físico e financeiro;
- Elaborar o caderno de encargos / memorial descritivo / especificações.
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Engenharia Mecânica.
- Habilitação: Registro no Conselho de Classe.



IMPACTO - CRIAÇÃO CARGOS/VAGAS

CARGOS	CH/SEM	TABELA SALARIAL	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE PROVENTOS	PATRONAL (26,65%)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (x13,3)
Biomédico	40 HORAS	SP06	7.524,72	1	7.524,72	2.005,34	9.530,06	126.749,77
Engenheiro Elétrico	40 HORAS	SP07	9.405,90	1	9.405,90	2.506,67	11.912,57	158.437,21
Engenheiro Mecânico	40 HORAS	SP07	9.405,90	1	9.405,90	2.506,67	11.912,57	158.437,21
Operador de Máquinas	40 HORAS	FD08	3.977,37	1	3.977,37	1.059,97	5.037,34	66.996,61

IMPACTO:

4	30.313,89	8.078,65	38.392,54	510.620,80
---	-----------	----------	-----------	------------


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS


KAUANA CARVALHO SOARES
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Corresponde as seguintes alterações:

1.1 Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a criação dos cargos de BIOMÉDICO, ENGENHEIRO ELÉTRICO, e ENGENHEIRO MECÂNICO, e criando 1 (uma) vaga para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

DESCRIÇÃO	IMPACTO		
	Mensal	Anual (x13,3)	Percentual
1.1 Criação de Cargos/Vagas - Lei Complementar 124/2019	38.392,54	510.620,80	0,15%
TOTAIS:	38.392,54	510.620,80	3,46%

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

DESCRIÇÃO	2024 + RGAs e Alterações de 01/2025	Projeção após Alterações	Impacto Alterações
Receita Corrente Líquida Janeiro a Dezembro 2024	344.338.997,98		
Despesas com Pessoal (DTP)	145.228.693,05	145.739.313,85	510.620,80
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL (DTP)	42,18%	42,33%	0,15%
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL (DTP II) (com despesas possíveis de serem consideradas)	156.326.742,69	156.837.363,49	510.620,80
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL (DTP II)	45,40%	45,55%	0,15%

Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite de alerta de **48,60%**, do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54,00%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 31 de Janeiro de 2025.



RONAN FREIRE
Secretário Municipal de Finanças



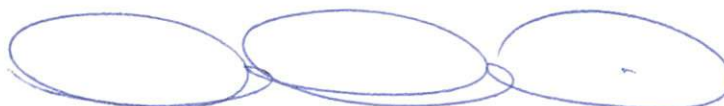
JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Serviços Administrativos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 31 de Janeiro de 2025.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal